

PORTARIA Nº 116/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Viviane Okabe Alves, Matrícula 200822, no cargo Enfermeira, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 04/03/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 277/2024 do Ofício nº 269/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o retorno das Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **VIVIANE OKABE ALVES** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 14/03/2024.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal